

SGM - CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

De: Gremio SER Sudeste [gremio_sudeste@yahoo.com]
Enviado em: Domingo, 27 de Abril de 2003 21:51
Para: Conselho Tutelar
Cc: Prefeitura de S. Paulo; Conselho Municipal - CMDCA
Assunto: Conferências dos direitos da Criança e do Adolescente

O CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (<http://www.mj.gov.br/sedh/conanda/index.htm>) renovou sua direção, tendo cessado o mandato do Conselheiro Cláudio Augusto Vieira, da sociedade civil, na Presidência do órgão. Assumiu a Presidência do CONANDA o Ex-Deputado Federal (PT/MG) e atual Secretário Especial de Direitos Humanos, Nilmário Miranda, representante do Governo Federal.

Portanto, a Presidência do CONANDA estará sendo exercida, neste mandato, pelo Governo Federal.

O CONANDA definiu o prazo máximo de 30 de Julho para a realização das Conferências Municipais da Criança e do Adolescente, e o prazo máximo de 30 de Setembro para a realização da Conferência Estadual.

Entretanto, o CONANDA não ofereceu orientação com relação aos temas e lemas das Conferências, pelo que ainda aguardamos a orientação oficial para repassar e assessorar os CMDCA's do Estado de São Paulo na realização de suas Conferências Municipais.

Oportunamente, recebendo a informação oficial do CONANDA, voltaremos aos Colegas Conselheiros e Conselheiras Municipais para oferecer as informações necessárias.

Do you Yahoo!?

The New Yahoo! Search http://us.rd.yahoo.com/search/maillsig/*http://search.yahoo.com -
Faster. Easier. Bingo.

Operação Casada e o “Vale Criança”

A prefeita de S. Paulo extrapolou todas as nossas expectativas pessimistas: numa atitude autoritária, ignorou completamente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, fazendo publicar o Decreto Municipal nº 43.135 (25/04/2003), cujo objetivo principal é criar a “Operação Casada”. **A partir de agora, serão as empresas que decidirão a política pública (sic) voltada à criança e ao adolescente em São Paulo.**

O parágrafo 3º do artigo 3º é bem claro: **“No caso de doação condicionada à utilização em projeto específico, proposto por órgão governamental ou pela sociedade civil e aprovado pelo CMDCA, permanecerão no FUMCAD 10% (dez por cento) do valor doado para subsidiar outras propostas”** (grifo nosso). Isto, na prática, subordina o CMDCA aos interesses das empresas e fundações empresariais, as quais estão mais preocupadas com o marketing gerado. Ela também aproveitou para reduzir o número de membros do Conselho de Orientação Técnica (COT), o conselho fiscal do Fumcad.

A ilustre prefeita preferiu ignorar até mesmo o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), o qual reviu sua posição, suspendendo a **Resolução nº 76, a qual criava o “Vale Criança”, eufemisticamente chamado de “Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente”** (sic). Esta bobagem do Conanda criava “certificados” para que as entidades fossem captar recursos junto as empresas, as quais teriam isenções nas “doações”. **Este sistema reproduz o anti-democrático modelo de “incentivo cultural”, no qual as empresas destinam recursos incentivados, portanto recursos públicos, para projetos e programas de seus próprios interesses, os quais seriam geridos através dos “institutos culturais” vinculados às próprias empresas.**

Curiosamente, lembramos que a Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo) já tinha proposto, em 1997, que os recursos dos Fundos das Crianças fossem administrados por Grupos Empresariais de Assessoria (GEA’s), acabando com o controle popular dos Conselhos de Orientação Técnica. **Neste decreto, a prefeita aproveitou para, ilegalmente, reduzir o número de membros do COT para apenas 4 (quatro), quando a lei municipal determina 8 (oito): quatro indicados pelo governo e quatro indicados pelo Fórum Municipal de Defesa dos direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de S. Paulo –(FMDDCA).**

Informamos ainda que a empresa Telefônica, através de sua fundação, já tentou impor ao CMDCA a doação casada. Lembramos que o presidente da empresa propunha “doar” R\$ 600 mil para o Fumcad desde fosse utilizado para a construção de uma creche específica(sic). **Esta empresa chegou a apresentar proposta na qual teria direito, inclusive, sobre a imagem das crianças atendidas nos projetos que recebessem “seus recursos”.**

Na última reunião do FMDDCA, 03/05 – das 9h às 13h – Câmara Municipal, foi informado que a Petrobrás somente destinaria R\$ 5 milhões ao Fumcad se os recursos fossem encaminhados a uma entidade de interesse da própria empresa. Nesta reunião, denunciou-se também que a prefeita ignorou parecer contrário do CMDCA quanto ao Programa Família Guardiã” (destina R\$ 240 para as famílias que acolham crianças encaminhadas pelo Poder Judiciário). **Tanto o FMDDCA quanto o CMDCA entendem que deve ser implantado o Proasf (Programa de Apoio Sócio Familiar), garantindo um atendimento integral à família natural e evitando-se o trauma da separação das crianças.**

Em vista de tudo que apresentamos, lamentamos que o Sr. Antoninho Marmo Trevisan, membro da Amarribo (Associação de Amigos de Ribeirão Bonito) não possa nos auxiliar na apuração das contas do Fumcad e nem sobre a maneira como foi feita a **“Campanha 1% Não Dói”**. Embora ele tenha colaborado na apuração das denúncias contra o prefeito de Ribeirão Bonito, causando a sua destituição, este consultor faz parte do Fórum Empresarial, criado pela prefeita de S.



Paulo. Este "Conselho dos Ricos", no qual inclui a Fiesp e diversos banqueiros, pretende substituir o CMDCA, o "Conselho dos Pobres".

Mauro A. Silva – "Contra os Abusos do Poder Público desde 13 de maio de 1995"

Fechar a Febem/SP <<http://www.geocities.com/fecharfebem>>. Diga não à tortura. – www.geocities.com/fecharfebem <<http://www.geocities.com/fecharfebem>>

Do you Yahoo!?

The New Yahoo! Search <http://us.rd.yahoo.com/search/mailed/*http://search.yahoo.com> - Faster. Easier. Bingo.

